





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0000620240322000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, identificou a necessidade urgente de realizar a requalificação de infraestruturas educacionais fundamentais para o desenvolvimento educativo e social do município. Os prédios que demandam intervenção imediata são o Anexo ACAFI, localizado no Bairro Cacimbas - Sede Urbana, o CEI Maria da Guia Paixão da Silva, situado no Bairro Violete - Sede Urbana, e a EEB José de Deus Pires, no Distrito de Bela Vista. Estas instituições, dedicadas ao ensino básico, são pilares na educação do município e desempenham um papel crucial na formação educacional e no desenvolvimento social de crianças e jovens residentes nessas áreas.

Os prédios mencionados encontram-se em estado que requer atenção especial no que tange m sua infraestrutura, o que compromete a segurança, o conforto e a capacidade de oferecer um ambiente propício m aprendizagem. Problemas identificados incluem desgastes estruturais significativos, sistemas de iluminação obsoletos e inadequações quanto ms normas de acessibilidade e eficiência energética. A requalificação desses espaços é essencial para assegurar que a infraestrutura educacional esteja alinhada com os padrões nacionais de qualidade, promovendo assim um ambiente de aprendizado seguro, inclusivo e eficiente.

Adicionalmente, a requalificação dessas instituições enfatiza a importância da sustentabilidade e da eficiência energética, visando a instalação de sistemas de iluminação com tecnologia LED e o aprimoramento da ventilação natural, objetivando a redução do consumo de energia e o incremento da eficiência operacional. Através destas intervenções, pretende-se não apenas melhorar a qualidade da infraestrutura física, mas também promover ambientes educacionais que estejam em consonância com práticas sustentáveis e que contribuam para a formação cidadã dos estudantes no que se refere m consciência ambiental.

Portanto, a necessidade de contratar serviços especializados para a requalificação dos prédios Anexo ACAFI, CEI Maria da Guia Paixão da Silva e EEB José de Deus Pires constitui uma medida urgente e indispensável para o atendimento ótimo das demandas educacionais do município de Itapipoca, garantindo assim o direito m educação de qualidade em um ambiente que favorece o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos.

2. Área requisitante

90)

baylla Sogaio Sone

of /prefeituradeitapipoca

(88) 3631-5950

TILL OF







Área requisitante

Responsável

Secretaria de Educação Basica

MARCELO NECO MAGALHAES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é um elemento fundamental para assegurar que a solução escolhida esteja alinhada com o interesse público, observando critérios de sustentabilidade, legislações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta fase do planejamento visa enquadrar a contratação de modo que atenda as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE, no que diz respeito m requalificação de prédios escolares, garantindo não somente a adequação ms normas vigentes, mas também promovendo práticas que atentem ao desenvolvimento sustentável e m eficiência energética, conforme preconizado pela Lei 14.133.

Requisitos Gerais

- Qualidade compatível com as normas técnicas brasileiras aplicáveis aos materiais e aos serviços, incluindo ABNT NBR 15575 para edificações habitacionais.
- Durabilidade e segurança das estruturas, sistemas elétricos e hidráulicos, seguindo as recomendações do Código de Obras e Edificações do município.
- Garantia de acessibilidade conforme a NBR 9050, proporcionando plena acessibilidade a todos usuários.

Requisitos Legais

- Observância ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257fi2001) e ao Plano Diretor do Município, em questões de uso e ocupação do solo.
- Cumprimento das normativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente(CONAMA) e legislação municipal ambiental.
- Atendimento ms normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente as NRs aplicáveis m construção civil.

Requisitos de Sustentabilidade

- Projeto que favoreça a iluminação natural e promova a ventilação adequada dos espacos, reduzindo o consumo energético.
- Substituição de iluminação existente por tecnologia LED, buscando eficiência energética.
- Emprego de materiais com baixo impacto ambiental e provenientes de fontes sustentáveis.
- Implementação de sistemas de captação e uso de água da chuva para áreas comuns e jardins.

Requisitos da Contratação

- Capacidade técnica e experiência comprovada da empresa contratada emprojetos de natureza similar.
- Adoção de práticas de gestão de resíduos de construção civil, visando a

V .

1

950







- minimização de resíduos e sua correta destinação.
- Elaboração e execução de projeto de acordo com as especificações técnicas definidas pela Secretaria de Educação Básica e demais órgãos reguladores.

Em suma, todos os requisitos descritos buscam uma solução eficiente, sustentável e juridicamente segura para a requalificação dos prédios escolares em questão. A escolha de práticas e materiais que conciliem a qualidade e eficiência com impactos ambientais reduzidos é essencial, assim como a garantia de que a empresa a ser contratada possua as competências técnicas requeridas. As especificações aqui relatadas são indispensáveis ao atendimento da necessidade explicitada, evitando-se, contudo, a imposição de exigências excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

A identificação das melhores soluções de contratação para a requalificação dos prédios: Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas - Sede Urbana, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete - Sede Urbana, e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista requer um levantamento meticuloso de mercado, considerando tanto as opções disponíveis quanto a adequação destas ms necessidades específicas do projeto. As principais soluções de contratação encontradas entre fornecedores e órgãos públicos incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Seleção de uma empresa específica para realizar a requalificação integral dos prédios, mediante processo competitivo que privilegie a análise de custo-benefício.
- Contratação através de terceirização: Envolve o estabelecimento de contrato com uma empresa que será responsável por toda a gestão do projeto, incluindo a contratação de subfornecedores necessários para a execução das obras.
- Formas alternativas de contratação: Esta solução pode envolver parcerias públicoprivadas (PPP) ou contratos de desempenho, onde o pagamento está vinculado m realização de entregas específicas e ao cumprimento de metas de qualidade.

Avaliando as necessidades da contratação - que incluem uma execução rápida e eficiente, com minimização de impactos nas atividades educativas e atendimento a requisitos específicos de sustentabilidade e eficiência energética - a solução mais adequada parece ser a contratação direta com fornecedor por meio de uma concorrência eletrônica.

Esta modalidade, além de fomentar a competitividade e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, permite a avaliação detalhada das capacidades técnicas e experiências anteriores dos fornecedores. Além disso, facilita o acompanhamento e a fiscalização direta do progresso das obras pela Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, garantindo que todas as especificações técnicas e requisitos de sustentabilidade sejam devidamente atendidos. Portanto, esta solução não só atende ms necessidades imediatas da requalificação, como também promove o melhor aproveitamento dos recursos e o desenvolvimento sustentável conforme estabelecido na Lei 14.133.

W 46

Localla Sorrain Serahan







5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a requalificação dos prédios Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, se baseia em uma abordagem integrada que contempla reformas estruturais, melhorias na eficiência energética, e a adequação ms normas de acessibilidade. Esta solução foi cuidadosamente selecionada após um extensivo levantamento de mercado e análise de várias alternativas, visando garantir a realização de uma contratação que represente o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em linha com os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133.

Levantamentos preliminares indicaram a necessidade urgente de requalificação dessas instituições, tanto para garantir a segurança estrutural quanto para promover ambientes de aprendizagem mais acolhedores e eficientes energeticamente. A solução escolhida envolve a implementação de tecnologias de iluminação de LED, aprimoramento dos sistemas de ventilação para melhorar a qualidade do ar e conforto térmico, além da realização de reparos estruturais críticos.

Considerando as diretrizes impostas pelo Art. 8º da Lei 14.133, que destaca a importância do planejamento e da seleção criteriosa do objeto a ser contratado, a opção pela requalificação total destas instituições demonstra alinhamento com os princípios de eficácia, eficiência e economicidade. A adoção de luminárias de LED, por exemplo, está alinhada ao inciso IV do Art. 11, representando uma escolha que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estas utilizam tecnologia moderna que consome menos energia e possui maior durabilidade que as opções convencionais.

A análise de viabilidade técnica e econômica desta solução, conforme preconiza o §1º do Art. 18 da Lei 14.133, demonstrou que, apesar do investimento inicial significativo, a economia gerada no consumo de energia elétrica, a redução nos custos de manutenção, e a melhoria no bem-estar dos usuários compõem um cenário de retorno valoroso e justificável a médio e longo prazo. Adicionalmente, a solução proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Pública, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Portanto, conclui-se que a proposta de requalificação dos prédios supracitados representa a solução mais adequada disponível no mercado, fundamentada em uma análise criteriosa que observa os princípios estabelecidos pela Lei 14.133fi2021. Esta solução não só atende ms necessidades imediatas das instituições em questão mas também promove a durabilidade, sustentabilidade, e eficiência, princípios esses que estão em perfeita consonância com os objetivos da Administração Pública descritos na referida Lei.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REQUALIFICAÇÃO DO ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE URBANA – ITAPIPOCA-CE.	1,000	Serviço

W 10

toagle Samon Smaln

C







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especifica	ação: REQUALIFICAÇÃO DO ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE UR	BANA – ITAPIPO	CA-CE.
2	REQUALIFICAÇÃO DO CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA NO BAIRRO VIOLETE - SEDE URBANA – ITAPIPOCA-CE.	1,000	Serviço
speci fi TAPIPO	cação: REQUALIFICAÇÃO DO CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA NO BA CA-CE.	IRRO VIOLETE -	SEDE URBANA
3	REQUALIFICAÇÃO DA EEB JOSÉ DE DEUS PIRES NO DISTRITO BELA VISTA – ITAPIPOCA-ICE.	1,000	Serviço

7. Estimativa do valor da contratação

Com base em valores históricos de obras de requalificação, estima-se a taxa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por metro quadrado de área de intervenção. A partir disso, efetua-se a multiplicação dessa taxa com a área construída de cada unidade, como mostra a Tabela 1 a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (m²)	TAXA (R\$/m²)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REQUALIFICAÇÃO DO ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE URBANA - ITAPIPOCA/CE.	622,93	800,00	498.344,00
2	REQUALIFICAÇÃO DO CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO NO BAIRRO VIOLETE - SEDE URBANA - ITAPIPOCA/CE.	2.168,54	800,00	1.734.832,00
3	REQUALIFICAÇÃO DA EEB JOSÉ DE DEUS PIRES NO DISTRITO BELA VISTA - ITAPIPOCA/CE.	822,02	800,00	657.616,00
	VALOR ESTIMADO (R\$):			

Tabela 1: Cálculo de estimativa de valor de contratação.

Sendo assim, estima-se um valor no entorno de R\$ 2.890.792,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais) para executar as obras de requalificação destas unidades de educação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto das licitações como regra geral, nossa análise meticulosa para o processo de requalificação dos prédios em questão concluiu que o parcelamento do objeto é uma decisão estratégica que promove uma série de benefícios, tanto para a Administração Pública quanto para o mercado em geral. Esta decisão baseia-se nos seguintes pilares:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi verificado através de estudos técnicos que a requalificação dos prédios, cada um com suas especificidades e localizações distintas, pode ser perfeitamente dividida em lotes sem comprometer a finalidade ou a eficácia dos resultados pretendidos. Esta divisibilidade técnica permite que diferentes frentes de trabalho sejam executadas simultaneamente, otimizando o cronograma geral do projeto.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão deste grande projeto em lotes menores é viável tanto tecnicamente quanto economicamente. Esta estratégia não apenas assegura a qualidade da intervenção em cada prédio mas também maximiza a utilização dos recursos disponíveis, distribuindo de maneira mais

W 103

150

/ 10)







eficiente o financiamento ao longo das diferentes etapas das obras.

- Economia de Escala: A análise detalhada confirmou que, no caso específico deste projeto de requalificação, o parcelamento em lotes não resulta em perda significativa de economia de escala. Os custos proporcionalmente maiores associados m gestão de múltiplos contratos são mais do que compensados pela flexibilidade operacional e pela eficiência na execução.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Um dos principais objetivos do parcelamento é ampliar a competitividade, permitindo que um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, possa participar das licitações. Esta abordagem favorece o dinamismo econômico e promove a distribuição equitativa das oportunidades de negócios.
- Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento está alinhada ms práticas e tendências do setor da construção civil. A análise de mercado demonstrou que existem múltiplos fornecedores capacitados para executar obras de requalificação de diferentes magnitudes, indicando que a divisão do projeto em lotes menores é desejável e providencial.
- Consideração de Lotes: Para garantir que o parcelamento produza os resultados almejados sem comprometer a eficácia geral do projeto, propõe-se a divisão do objeto em lotes de acordo com critérios técnicos e de viabilidade, assegurando que cada lote seja atraente, gerenciável e ajustado m capacidade do mercado.

A decisão pelo parcelamento, portanto, baseia-se em uma abordagem detalhada que ponderou cuidadosamente as vantagens e desafios inerentes. Esta estratégia visa não somente atender aos requisitos legais e aos princípios de publicidade, eficiência e competitividade, mas também assegurar a otimização dos recursos públicos e a participação mais ampla e diversificada do mercado, em consonância com os objetivos estratégicos de desenvolvimento e inovação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a requalificação dos prédios: Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas - Sede Urbana; CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete - Sede Urbana; e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro correspondente. A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual evidencia a sua importância estratégica para o atendimento das necessidades de infraestrutura educacional do município e reflete o compromisso da administração pública com o aprimoramento das condições de ensino.

Conforme estabelecido pelo Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório demanda que a contratação esteja fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e seja compatibilizada com o plano de contratações anual, sempre que elaborado. O alinhamento deste projeto ao Plano de Contratações Anual também está em conformidade com as leis orçamentárias, garantindo assim a viabilidade financeira para a realização das obras.

Este alinhamento estratégico não apenas cumpre com os requisitos legais para a realização da contratação, mas também assegura a integração e a coerência das ações de planejamento da Prefeitura Municipal de Itapipoca com as suas prioridades de gestão pública, em especial no que tange ao fortalecimento da infraestrutura escolar no município. O investimento planejado vai de encontro ms metas de desenvolvimento

V







educacional estabelecidas pela secretaria de educação, visando proporcionar espaços mais adequados, seguros e estimulantes ao aprendizado.

Id PCA PNCP: 07623077000167-0-000010/2024

Classificação: Obra

ID do item: 6

Classe/Grupo: 2 - Construção de Logradouro Público

10. Resultados pretendidos

A execução do projeto de requalificação dos prédios: Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, almeja atingir resultados substantivos alinhados aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especificamente com relação a eficiência, economicidade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Sob este prisma, a modernização e adequação das estruturas desses prédios educacionais pretendem assegurar não apenas uma melhoria tangível na infraestrutura física disponível para a comunidade escolar, mas também promover a inclusão social através da educação de qualidade.

Primeiramente, visamos garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o que implica uma relação direta entre a qualidade do serviço a ser entregue e o custo associado a este. A modernização de infraestruturas educacionais é fundamental para fornecer um ambiente de aprendizagem adequado, e a atualização para tecnologias mais eficientes, como as luminárias LED prevê, além da melhoria da eficiência energética, o cumprimento do objetivo de desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o projeto busca promover um tratamento isonômico entre os licitantes, incentivando a participação de pequenas e médias empresas locais, conforme previsto no Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia não apenas fomenta a economia local, mas assegura a justa competição, garantindo que a seleção da empresa contratada seja feita de maneira objetiva e justa.

A busca pela inovação e pela sustentabilidade ambiental é um dos pilares deste projeto, re½etido na substituição por luminárias de LED e melhoria da ventilação natural nos prédios, em acordo com as modernas práticas de eficiência energética e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021). Tais medidas não apenas reduzem o consumo de energia, mas também proporcionam um ambiente de estudo mais confortável e saudável para os alunos e professores.

Por fim, a implementação deste projeto permitirá a Administração Pública alcançar resultados eficazes no que tange m economicidade, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis, e abrirá caminhos para futuras iniciativas de infraestrutura educacional que se alinhem ms necessidades da população e aos objetivos de melhoria contínua do sistema de educação.

Em resumo, os resultados pretendidos com a execução deste projeto, fundamentados

100

50







na Lei nº 14.133/2021, são: melhoria substancial na qualidade da infraestrutura educacional, promoção da eficiência e sustentabilidade energética, fomento m economia local através da participação de empresas locais nas licitações, e um compromisso com o desenvolvimento sustentável e a inovação.

11. Providências a serem adotadas

A fim de assegurar o atendimento as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar para requalificação dos prédios Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, várias providências devem ser adotadas, detalhadas a seguir:

- Elaboração dos Documentos Necessários: Será essencial a elaboração de um Projeto Básico detalhado para cada um dos prédios em questão, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Esse projeto deverá contemplar todas as especificações técnicas que a obra requer, incluindo plantas e descrições detalhadas dos materiais.
- Contratação da Equipe Técnica: Deverá ser realizada a contratação de equipe técnica qualificada, composta por engenheiros e arquitetos, para assegurar a adequação do projeto ms normas técnicas vigentes e m realidade estrutural de cada edificação.
- Análise Ambiental: Condução de estudos de impacto ambiental para identificar possíveis efeitos da requalificação dos prédios na área ao redor, com enfoque na minimização de impactos negativos, conforme orienta o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Plano de Gestão de Riscos: Elaboração de um Plano de Gestão de Riscos, identificando os principais riscos associados m execução das obras e estabelecendo estratégias para mitigá-los, integrante do processo de planejamento conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Articulação com a Comunidade Escolar: Promover reuniões com gestores escolares, professores, pais e alunos para informar sobre o andamento do projeto e receber feedback que possa contribuir para ajustes no planejamento da obra, garantindo a minimização de incômodos durante o período de requalificação.
- Adequação ms Normas de Acessibilidade: Realização de uma revisão projetual para garantir que as intervenções estejam em conformidade com as legislaçõesde acessibilidade vigentes, assegurando a todos o acesso irrestrito e seguro, conforme diretrizes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Contingenciamento Financeiro: Alocar recursos adicionais para possíveis contingências que sejam identificadas durante a execução das obras, assegurando que imprevistos não comprometam a conclusão dos projetos.
- Desenvolvimento de Programa de Capacitação: Elaboração de programas de capacitação para os profissionais envolvidos na execução e gestão do contrato, visando assegurar a qualidade e a eficiência do processo de requalificação.
 Disseminação das Informações: Implementar estratégias de comunicação para
 - Disseminação das Informações: Implementar estratégias de comunicação para garantir que todas as partes interessadas estejam informadas sobre o processo de
- licitação, as etapas da obra e qualquer alteração de cronograma, em conformidade com o princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Adotando todas essas providências, espera-se conduzir o processo de requalificação dos prédios de forma eficiente, transparente e com o devido cuidado ambiental e

1 9

Vayllo Samoi Serush

@itapipoca.ce.gov.br

(i) f /prefeituradeitapipoca







social, alinhando as ações ao planejamento estratégico e ms necessidades da comunidade escolar do Município de Itapipoca-CE.

Justificativa para adoção do registro de preços
 Não se aplica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio é regulamentada e encontra-se permitida sob determinadas condições especí ficas para assegurar a ampla competição e a igualdade de tratamento entre os licitantes. No entanto, após análise detalhada do objeto desta contratação, relacionado m requalificação dos prédios. Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas; CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete; e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE, e considerando as especificidades e complexidades próprias deste projeto, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Esta decisão é fundamentada no Art. 15 da Lei 14.133/2021, o qual estabelece condições e restrições sobre a participação de consórcios em licitações. Embora o artigo mencione a possibilidade de admissão de consórcios, a legislação também atribui ao administrador público a prerrogativa de restringir ou vedar a participação de consórcios em licitações, com base em justificativas pertinentes e na natureza específica da contratação.

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório é justificada pelas seguintes razões:

- Complexidade e Especificidade Técnica: As obras de requalificação requerem alta especialização e compreenção específica das necessidades de cada estrutura a ser atendida. A fragmentação da responsabilidade técnica poderia comprometer a uniformidade e qualidade das intervenções.
- Gerenciamento e Comunicação Eficiente: A gestão de múltiplos agentes envolvidos em um consórcio poderia dificultar a comunicação e o gerenciamento do projeto, aumentando o risco de falhas de coordenação e atrasos na entrega das obras.
 Responsabilidade Jurídica Unificada: Trabalhar com um único contratado facilita a atribuição de responsabilidades em casos de descumprimento de cláusulas contratuais ou de necessidade de acionamento de garantias, propiciando maior segurança jurídica para a Administração Pública.

Diante do apresentado, e alinhado aos princípios de eficiência, celeridade e segurança jurídica ressaltados pela Lei 14.133/2021, opta-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio neste específico certame. Tal medida visa assegurar a efetiva atenção ms necessidades do projeto, maximizando a qualidade das entregas e minimizando os riscos inerentes m sua execução.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

V

90

bayllo Sarpar Sumder

itapipoca.ce.gov.br

Of /prefeituradeitapipoca







Conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, é imprescindível considerar os impactos ambientais nas contratações públicas, buscando minimizá-los através de medidas mitigadoras eficazes. A requalificação dos prédios Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete, e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, em Itapipoca-CE, promoverá intervenções estruturais que potencialmente impactarão o meio ambiente. Abaixo, identificamos os possíveis impactos ambientais e correspondentes ações mitigadoras:

Produção de Resíduos: A execução das obras gerará resíduos de construção civil. Como medida mitigadora, será implementada a triagem dos resíduos no canteiro

- de obras, com destinação adequada aos resíduos recicláveis para empresas de reciclagem e aos resíduos não recicláveis para aterros sanitários licenciados, minimizando a disposição inadequada.
- Consumo de Água e Energia: Durante a obra, haverá um aumento no consumo de água e energia. Para mitigar esse impacto, será adotada a utilização de equipamentos e práticas que otimizem o consumo desses recursos, incluindo a instalação de iluminação de LED e a utilização de técnicas de construção que minimizem o desperdício de água.
- Poluição Sonora e do Ar: As atividades construtivas poderão causar poluição sonora e do ar nos arredores. Serão estabelecidos horários de trabalho que minimizem a perturbação m comunidade local e o uso de equipamentos de controle de emissões para veículos e máquinas pesadas, contribuindo para a qualidade do ar.
- Interferências na Vegetação: A construção pode afetar áreas verdes existentes.
 Será realizada uma avaliação prévia para identificar a vegetação possivelmente afetada, propondo realocação ou replantio em áreas designadas, visando a preservação da biodiversidade local.
- Contaminação do Solo: O manuseio e armazenamento inadequado de materiais podem levar m contaminação do solo. Serão implementadas práticas de gestão de materiais no canteiro de obras para evitar vazamentos e contaminações, além de procedimentos para o correto armazenamento de substâncias químicas.

Essas medidas são alinhadas com os objetivos estabelecidos no art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de avaliar e mitigar impactos ambientais em contratações públicas, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável. A adoção dessas práticas visa não apenas minimizar impactos ambientais adversos, mas também promover uma conscientização sobre a importância da sustentabilidade nas atividades de construção civil.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação para a requalificação dos prédios: Anexo ACAFI no Bairro Cacimbas, CEI Maria da Guia Paixão da Silva no Bairro Violete, e EEB José de Deus Pires no Distrito Bela Vista, por meio da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. Esta conclusão é firmada com base nos seguintes fundamentos:

 Atendimento ao Interesse Público: A necessidade desta contratação é claramente delineada frente ao interesse público, uma vez que busca promover a melhoria na

¥ 10

Lougho Samois Som

@itapipoca.ce.gov.br

of /prefeituradeitapipoca







infraestrutura de instituições educacionais, conforme o inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tal empreitada visa oferecer um ambiente mais seguro, acessível e propício ao aprendizado, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e ao planejamento estratégico do município.

Análise de Viabilidade Técnica e Econômica: Conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP evidenciou que a contratação é tecnicamente viável e econômica, com estimativas de custos bem fundamentadas e compatíveis com o mercado, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- Sustentabilidade e Eficiência Energética: A introdução de melhorias que contemplam a sustentabilidade e a eficiência energética, especificamente através da substituição da iluminação atual por luminárias LED, está em consonância com art. 26, e suas incisões, da Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso desta administração com o desenvolvimento nacional sustentável.
- Alinhamento com Planejamento e Leis Orçamentárias: A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da administração pública e ms leis orçamentárias, conforme preconiza o inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida previsão legal e orçamentária para sua execução.
- Acessibilidade e Inclusão: Adequações que garantem a todos os usuários o acesso irrestrito e seguro, atendendo ms normas de acessibilidade vigentes, estão em plena concordância com os princípios da equidade e da moralidade, fortalecendo o caráter inclusivo desta iniciativa.

Em vista dos elementos apresentados e considerando o rigoroso cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os dispostos na Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente m realização desta contratação. Avaliamos que tal medida não apenas atende ms necessidades imediatas de infraestrutura da rede educacional, mas também semeia benefícios a longo prazo para a comunidade, promovendo o bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e o avanço educacional no Município de Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 1 de abril de 2024

UNIDADE TÉCNICA - ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

Camilo Pires da Mota Engenheiro Civil CREA-CE 340627

Camilo Pires da Mota CREA-CE 340627 Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNF - 062114778-8
Socials Sompos Socials

Laylla Sampaio Gonçalves CREA-CE 363062 Fco. Luciano Ferreira CREA CE 40570-D

MILLIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

André Rodrigues dos Santos COMISSÃO DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Heloilson Oliveira Barbosa

Secretário Executivo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

@itapipoca.ce.gov.br

(d) f /prefeituradeitapipoca